



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

INDICAÇÃO Nº 750/2023

Indica ao Poder Executivo Municipal, Colocação de cartazes nos PSs e UBSs do município referente a Lei 1547/2021 que assegura através da Lei de Acessibilidade o atendimento prioritário às pessoas com TEA (autismo) neste município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, promova a colocação de cartazes e ampla divulgação nos PSs e UBSs do município referente a Lei 1547/2021 que assegura através da Lei de Acessibilidade o atendimento prioritário às pessoas com TEA (autismo) neste município.

Justificativa

Recebemos uma grave reclamação em nosso gabinete, que as atendentes dos PSs e UBSs do nosso município, não estão respeitando a Lei 1547/2021 que assegura pela Lei de Acessibilidade e que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas com TEA (autismo). É importante ficar ciente que a todas pessoas com deficiência são inerentes esses direitos, inclusive as pessoas com TEA (autismo).

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 08 de Março de 2023.

Celso Ávila (PV)

-vereador –



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=OK89500U3007PG22>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: OK89-500U-3007-PG22



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 1962/2023 08/03/2023 09:56 - CHAVE: OK89-500U-3007-PG22